

LEI Nº 3.061

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua “A” do loteamento implantado entre a Rua Calimério Guimarães e Av. Wilson Borges, passa a denominar-se Rua **LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS**.

Parágrafo Único – A referida rua passará a integrar o Jardim Residencial Santo Antonio.

Art. 2º – O órgão competente da Prefeitura Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 39 de novembro de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Administração